



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

CPL - TBPR
Pag.: 549

EDITAL DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 01/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 34/2020

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Três Barras do Paraná, através de seu presidente, comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de CONCORRÊNCIA nº 01/2020, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA
01	PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLANAGENS SCHMITT LTDA – CNPJ nº 03.030.002/0001-11
02	CONSTRUTORA KARTAL LTDA - EPP – CNPJ nº 13.852.015/0001-20
03	PEDREIRA RIO QUATI LTDA – CNPJ nº 82.658.253/0001-11
04	POZZEBON ENGENHARIA EIRELI – EPP – CNPJ nº 27.629.533/0001-93

Não houve inabilitação de proponentes.

Comunica ainda, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes propostas das proponentes:

ORDEM	EMPRESA	VALOR R\$
1º lugar	POZZEBON ENGENHARIA EIRELI – EPP – CNPJ nº 27.629.533/0001-93	1.751.234,70
2º lugar	PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLANAGENS SCHMITT LTDA – CNPJ nº 03.030.002/0001-11	1.751.767,70
3º lugar	PEDREIRA RIO QUATI LTDA – CNPJ nº 82.658.253/0001-11	1.812.689,06
4º lugar	CONSTRUTORA KARTAL LTDA - EPP – CNPJ nº 13.852.015/0001-20	1.908.396,78

Não houve desclassificação de propostas de proponentes.

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a Comissão de Licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório.

Três Barras do Paraná/PR, 25 de maio de 2020.

MÁRCIO JOSÉ CARLOS
Presidente Comissão Permanente de Licitações

LRF) - 51,30%		
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,60%	13.949.765,82	48,60%
FONTE: Sistema Betha Sistemas, Unidade Responsável, Data da emissão 22/05/2020 e hora de emissão 14:11:01:		
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em Restos a Pagar Não Processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;		
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar Não Processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do inciso II do art. 35 da Lei 4.320/64.		

TOMAZINA, 22/05/2020

ROSANGELA APARECIDA RAMOS

Controle Interno

FELIPE BARBOSA FERREIRA

Contador II

JULIO C LEOCADIO BARBOSA

Diretor Contabil

FLAVIO XAVIER DE LIMAZANROSSO

Prefeito

Publicado por:

Sidnei Cruz de Souza

Código Identificador:36A6937F

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**RREO - AN IX RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE
CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAIS DE SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO-ABRIL 2020/BIMESTRE MARÇO - ABRIL
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

RREO - ANEXO 9 (LRF, art. 53, § 1º, inciso I)	R\$ 1,00		
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	2.800.000,00	1.500.000,00	1.300.000,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	4.500.190,67	2.770.618,21	1.729.572,46
Investimentos	4.323.790,67	2.675.323,14	1.648.467,53
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização de Dívida	176.400,00	95.295,07	81.104,93
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II):	4.500.190,67	2.770.618,21	1.729.572,46
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	1.700.190,67	1.270.618,21	429.572,46
FONTE:			

TOMAZINA, 22/05/2020

FLAVIO XAVIER DE LIMAZANROSSO

Prefeito

ROSANGELA APARECIDA RAMOS

Controle Interno

FELIPE BARBOSA FERREIRA

Contador II

JULIO C LEOCADIO BARBOSA

Diretor Contabil

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ****MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EDITAL DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**CONCORRÊNCIA Nº 01/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 34/2020

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Três Barras do Paraná, através de seu presidente, comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de CONCORRÊNCIA nº 01/2020, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA
01	PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLANAGENS SCHMITT LTDA - CNPJ nº 03.030.002/0001-11
02	CONSTRUTORA KARTAL LTDA - EPP - CNPJ nº 13.852.015/0001-20
03	PEDREIRA RIO QUATI LTDA - CNPJ nº 82.658.253/0001-11
04	POZZEBON ENGENHARIA EIRELI - EPP - CNPJ nº 27.629.533/0001-93

Não houve inabilitação de proponentes.

Comunica ainda, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes propostas das proponentes:

ORDEM	EMPRESA	VALOR R\$
1º lugar	POZZEBON ENGENHARIA EIRELI - EPP - CNPJ nº 27.629.533/0001-93	1.751.234,70
2º lugar	PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLANAGENS SCHMITT LTDA - CNPJ nº 03.030.002/0001-11	1.751.767,70
3º lugar	PEDREIRA RIO QUATI LTDA - CNPJ nº 82.658.253/0001-11	1.812.689,06
4º lugar	CONSTRUTORA KARTAL LTDA - EPP - CNPJ nº 13.852.015/0001-20	1.908.396,78

Não houve desclassificação de propostas de proponentes.

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a Comissão de Licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório.

Três Barras do Paraná/PR, 25 de maio de 2020.

MÁRCIO JOSÉ CARLOS

Presidente Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:

Vanessa Macagnan

Código Identificador:25F849BF

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ****DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
LEI Nº 801/2020**

Súmula: Denomina de Rua Professora Marcia Santos Brito, um dos logradouros públicos deste município, conforme específica e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara de Vereadores de Tunas do Paraná, estado do Paraná, aprovou e eu, **JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM**, Chefe do Poder Executivo Municipal, no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso III do artigo 65 Lei Orgânica deste Município, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º. Fica denominada de Rua Professora Marcia Santos Brito o logradouro público que se inicia na Rua Professora Olávia dos Santos, coordenadas 24°58'42.7"S 49°05'10.1"W, com 30 metros de extensão e se encontra com a Rua Santino da Costa Santos.